Resolução nº : 6262/2005
Protocolo nº : 62300/04
Origem : MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
Interessado : TADEU ROBERTO ADAMOWICZ
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Determinar o arquivamento do presente expediente, nos termos do Parecer nº 9314/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Dar ciência da decisão ao servidor interessado, na pessoa de seu advogado, regularmente constituído nos autos (procuração de fls. 29).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA